



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM PLENÁRIO
Em 08/11/2018 às 20:27 horas
Presidente

Processo REPI 417/2018 - Data 08/11/2018 - Hora 12:12:28
Assunto: SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIAR A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO A FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, NESTA CIDADE.
Remetente: ANTONIO ARAÚJO DE NASCIMENTO

SOLICITA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENVIAR A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO A FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, NESTA CIDADE.

Na Forma Regimental e após ouvido o Plenário, requeiro que seja enviado através de Ofício, veemente solicitação ao prefeito interino, senhor Bonifácio Rocha de Medeiros, no sentido do mesmo enviar a esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, concedendo a doação de um terreno localizado no Bairro do Salgadinho, no Loteamento Nova Brasília, Quadra O, a Fundação Rainha da Paz, da Renovação Carismática Católica da Diocese de Patos, nesta cidade.

Justificamos nosso pleito, tendo em vista que já foi anteriormente doado um terreno a Fundação Rainha da Paz, através da Lei Municipal nº 3.186 de 12 de novembro de 2001, localizado no Bairro do Salgadinho, no Loteamento Nova Brasília, medindo 40 metros de largura por 50 metros de extensão, portanto, não foi passado a escritura, nem feito benfeitorias em favor da Fundação, e em decorrência disso, foi vencido o prazo de doação, que conforme cita o Art. 3º da referida Lei, decorrendo o prazo de 02 (dois) anos, o terreno retornou ao patrimônio municipal.

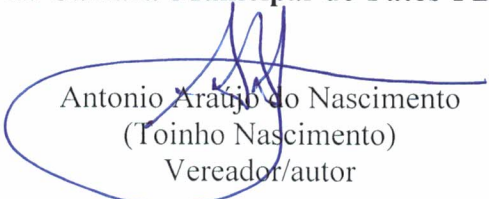
Vale salientar que o referido terreno continua sem benefícios, no entanto, pedimos ao Senhor Prefeito que faça novamente a doação do terreno à Fundação Rainha da Paz, atendendo a solicitação da Fundação, que tem a intenção de construir um Complexo Religioso na área, contendo uma Capela, Quadra para eventos religiosos, culturais e outros, lanchonetes, dormitórios, tudo com o objetivo de proporcionar bem estar a população.

Segue em anexo, cópia da Lei Municipal 3.186/2001 e croqui do terreno.

Na certeza do pronto atendimento ao nosso Pleito, agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos-PB. Casa Juvenal Lúcio de Sousa.

Em 08 de novembro de 2018.


Antonio Araújo do Nascimento
(Toinho Nascimento)
Vereador/autor

10/10/10



16-0-03 022/0-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.186/2001

De 12 de novembro de 2001.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À
FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a
Fundação Rainha da Paz um terreno próprio para construção, encravado no perímetro urbano,
zona leste da cidade de Patos-PB, Q-O, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15 e 16, medindo
40,00mts (quarenta metros) de largura por 50mts (cinquenta metros) de extensão, localizado n
bairro do Salgadinho, Loteamento Nova Brasília II.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destina-se à
construção da Sede da referida fundação.

Art. 3º - A escritura pública de doação a ser outorgada deverá
constar cláusula prevendo a reversão do terreno ao patrimônio municipal caso a obra referida
no artigo anterior não ser iniciada dentro de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

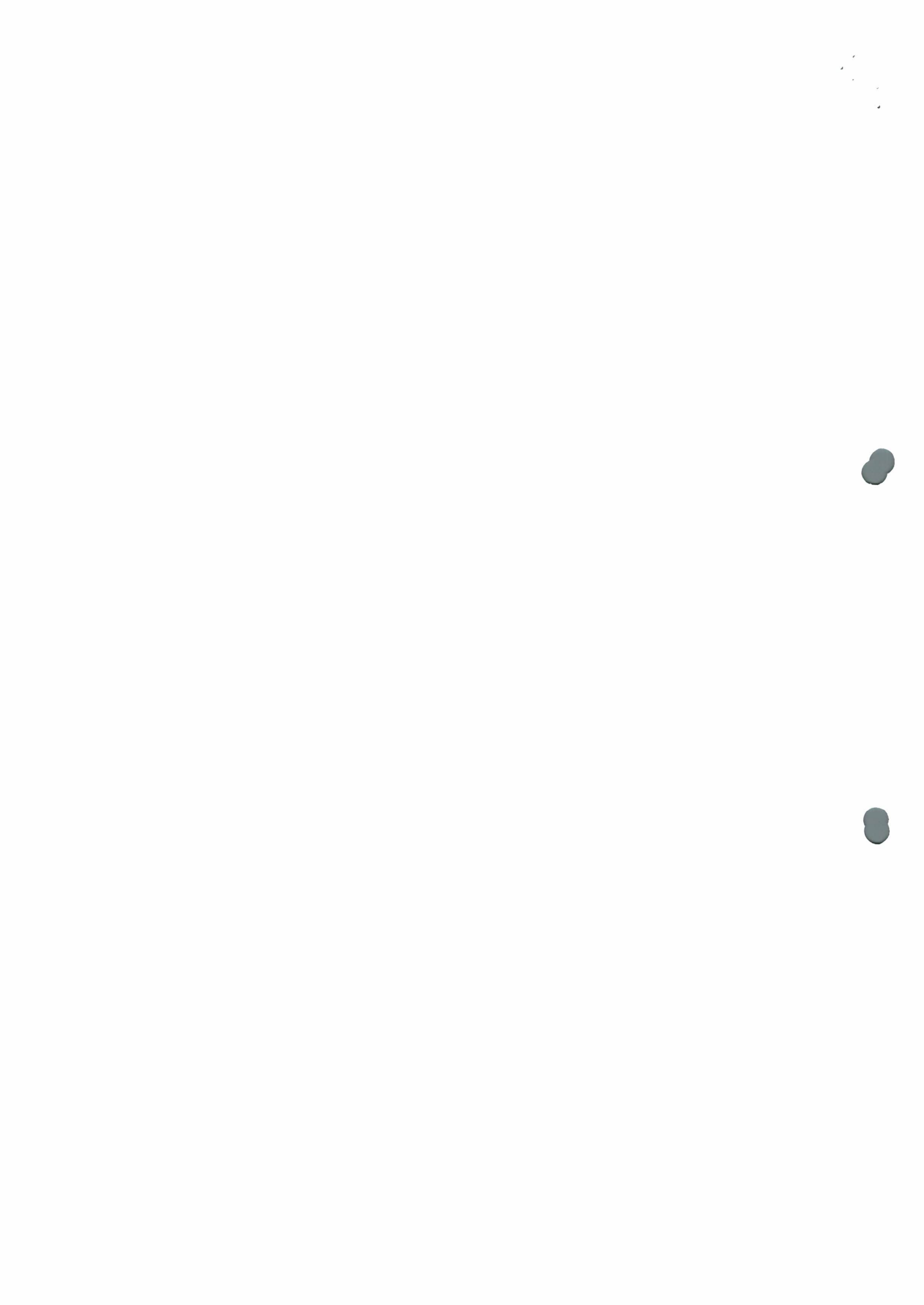
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 12 de novembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional



FUNDAÇÃO RELIGIOSA RAINHA DA PAZ

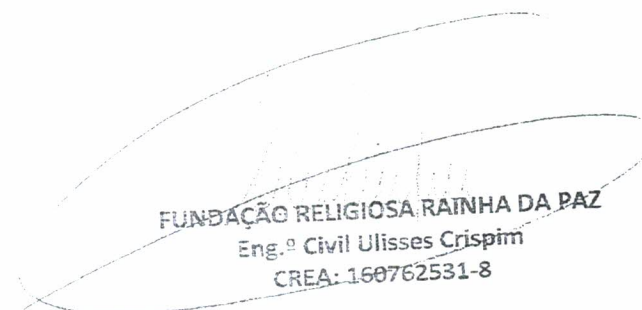
CNPJ: 04.954.134/0001-00
PC EDIVALDO MOTTA, CENTRO, Nº 188.
CEP: 58.701-630 PATOS - PB

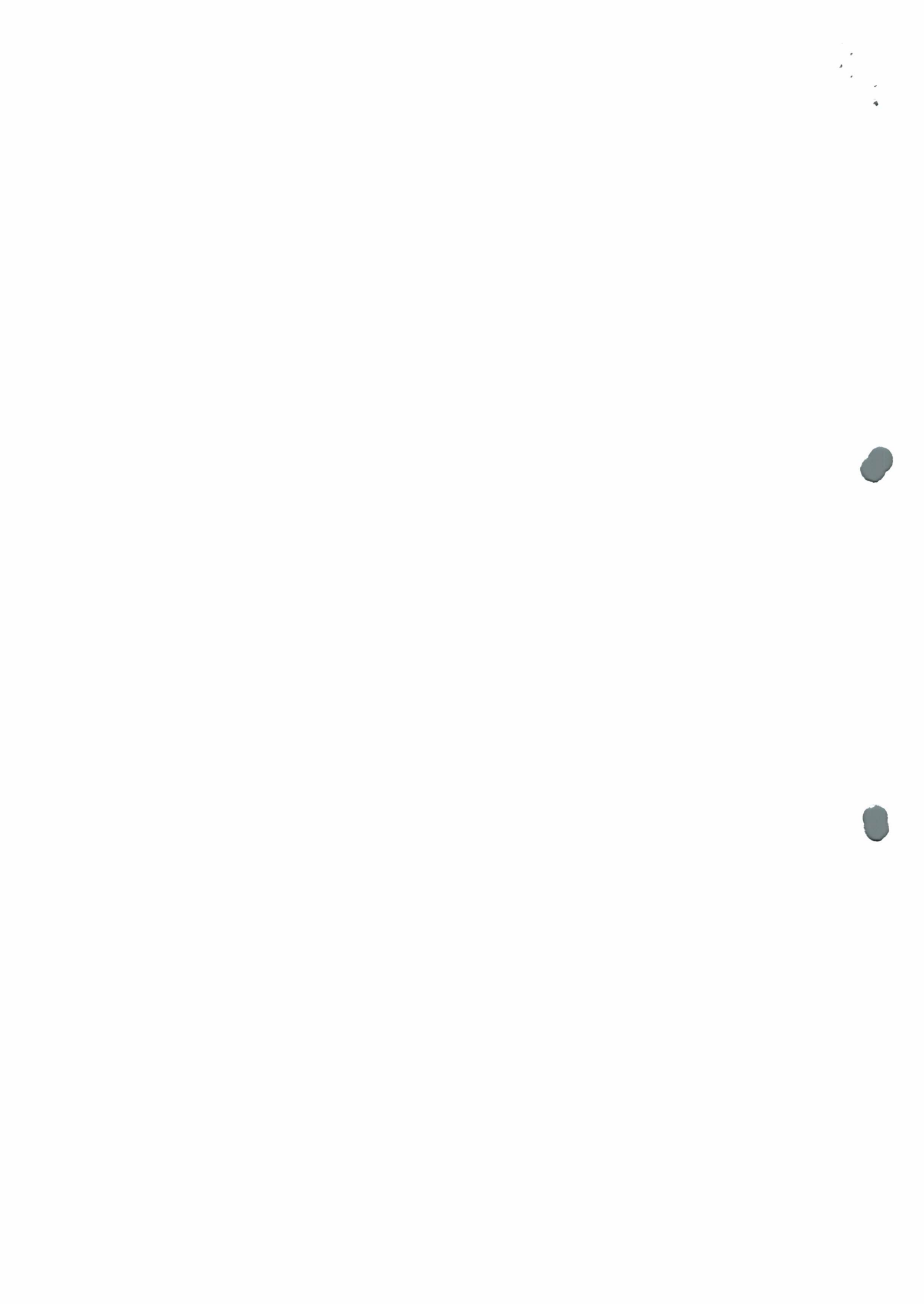
Ofício nº 001/2018

Exmo. Sr. Dinaldo Wanderley Filho
Prefeito do Município de Patos - PB

A Fundação Religiosa Rainha da Paz, CNPJ nº 04.954.134/0001-00, vem através deste, comunicar a **intenção de construção do Complexo Religioso Rainha da Paz**, no Bairro Nova Brasília II, Quadra O, entre as Ruas 12 e 13 e perpendicular a Rua Manoel Torres (em anexo) na cidade de Patos/Pb, onde à área de **2000m²** esta destinada para **fins de utilidade pública à Prefeitura Municipal de Patos/Pb**. Informamos que na área citada iremos construir uma capela, uma quadra para eventos religiosos, lanchonetes e banheiros. Portanto, certos da sua colaboração, solicitamos que seja feito um despacho favorável à construção deste complexo.

Patos/Pb, 02 de Janeiro de 2018


FUNDAÇÃO RELIGIOSA RAINHA DA PAZ
Eng.º Civil Ulisses Crispim
CREA: 160762531-8



CANAL PLUVIAL

M

RUA 12

O

TERRENO

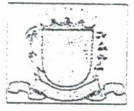
RUA 13

P

NOVA BRASILIA II

RUA MANOEL TORRES

ALÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
PROJETO DE ARQUITETURA -
PLANTA DO TERRENO
DIMENSÃO DO TERRENO: 50m X 40m = 2000m²

1/2000